

PORTARIA

Estado de Sergipe
Município de ItabaianinhaPORTARIA Nº 556 /2025
DE 30 DE MAIO DE 2025.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestores e Fiscais de Ata de Registro de Preços, para atuarem na ARP mencionada, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Itabaianinha/SE.

O Prefeito Municipal de Itabaianinha, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, conjuntamente com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos); do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022; do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023; do Decreto Municipal nº 115 de 19 de janeiro de 2024; do Decreto Municipal nº 157, de 11 de março de 2024, o qual aprovou a instrução normativa nº 001/2024 que dispõe sobre o gerenciamento de contratos da administração pública municipal de Itabaianinha/SE.

CONSIDERANDO que, conforme estabelecidos no artigo 117, caput, no art. 169, inciso I, da Lei nº 14.133/21; da Lei Municipal nº 1.140, de 27 de dezembro de 2023; no Decreto Municipal nº 115, de 19 de janeiro de 2024; e no Decreto Municipal nº 157, de março de 2024, cabe ao Poder Público acompanhar e fiscalizar a execução das atas de registro de preços celebradas, por meio de representantes da Administração devidamente designados.

CONSIDERANDO a necessidade de os órgãos públicos manterem gestores e fiscais formalmente designados, por meio de portaria, durante toda a vigência das atas de registro de preços celebradas pela entidade, conforme o Decreto Municipal nº 157/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscais da **Ata de Registro de Preços nº 24/2025, decorrente do Processo Administrativo nº 09/2025, Pregão Eletrônico nº 02/2025 – FMS.**

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

FORNECEDOR	OBJETO DA ARP	VIGÊNCIA DA ARP
DROGAFONTE LTDA CNPJ: 08.778.201/0001-26	Registro de Preços visando futuras contratações de empresa para aquisição parcelada e eventual de Fraldas Descartáveis Geriátricas, destinados aos pacientes devidamente cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha/Fundo Municipal de Saúde de Itabaianinha/Se.	A vigência é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE;**Titulares:**Gestor da Ata: **JOÃO COSME ICARO SANTOS**, matrícula nº **44061**Fiscal Técnico Titular: **AIRÃO BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula nº **44047**Fiscal Administrativo Titular: **ANA PAULA SANTOS BARBOSA**, matrícula nº **44075**Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181/0001-82, Tel (79) 3544-1291
Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

Página 1 de 2

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIA

Estado de Sergipe
Município de Itabaianinha

Substitutos/Suplentes:Fiscal Técnico Suplente: **KENNEDY FREITAS MATOS**, matrícula nº 44066Fiscal Administrativo Suplente: **IAGO JOSE DE SOUZA SANTOS**, matrícula nº 44286

Art. 2º. As atividades de gestão e fiscalização da execução de contratos são atribuídas ao gestor do contrato, auxiliado pela fiscalização técnica e administrativa, em conformidade com as disposições de gerenciamento de contratos regulamentadas pela instrução normativa municipal sob nº 001/2024, aprovada pelo Decreto Municipal nº 157/2024, mediante seus artigos 6º ao 30.

Parágrafo único: As definições e regras da instrução normativa municipal retro, deverão ser seguidas, rigorosamente, pelos gestores e fiscais desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo condição de validade a publicação resumida no Diário Oficial do Município – Poder Executivo até o último dia útil do mês seguinte ao da assinatura, conforme artigo 3º, parágrafo único, da Lei nº 904 de 13 de maio de 2013.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE,
EM 30 DE MAIO DE 2025.

Williams Severo dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 012/2025

WILLIAMS SEVERO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Ciente: 26/05/2025

JOÃO COSME ICARO SANTOS, matrícula nº 44061
Gestor da Ata de Registro de Preços

AIRAE BARBOSA DOS SANTOS, matrícula nº 44047
Fiscal Técnico Titular

ANA PAULA SANTOS BARBOSA, matrícula nº 44075
Fiscal Administrativo Titular

KENNEDY FREITAS MATOS, matrícula nº 44066
Fiscal Técnico Suplente

IAGO JOSE DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 44286
Fiscal Administrativo Suplente